



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2763

de 09 de abril de 2021

Autoriza o Município de Corumbá a receber doação com encargos do bem que especifica, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.

Fica o Município de Corumbá autorizado a receber a doação de 2 (dois) hectares da área de terras do imóvel descrito na matrícula 11.330 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição.

Parágrafo único .

Na área objeto de doação deverá ser construída uma escola rural e, caso não ocorra sua edificação no prazo de 5 (cinco) anos após ultimada a doação, a área retorna ao patrimônio dos doadores.

Art. 2º.

Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de operacionalizar a execução da presente lei, inclusive representando o Município de Corumbá no termo de doação com encargos oportunamente celebrado.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ,09 de abril de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em